

RESOLVE:

PRORROGAR a Portaria nº 152/2015-CGP SUSIPE, de 20/02/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32836 de 27/02/2015, referente ao Processo nº 3394/2015-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a Portaria nº 151/2015-CGP SUSIPE, de 20/02/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32836 de 27/02/2015, referente ao Processo nº 3393/2015-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a Portaria nº 150/2015-CGP SUSIPE, de 20/02/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32836 de 27/02/2015, referente ao Processo nº 3392/2015-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a Portaria nº 149/2015-CGP SUSIPE, de 20/02/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32836 de 27/02/2015, referente ao Processo nº 3391/2015-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a Portaria nº 147/2015-CGP SUSIPE, de 20/02/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32836 de 27/02/2015, referente ao Processo nº 3396/2015-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a Portaria nº 145/2015-CGP SUSIPE, de 20/02/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32836 de 27/02/2015, referente ao Processo nº 3395/2015-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a Portaria nº 143/2015-CGP SUSIPE, de 20/02/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32836 de 27/02/2015, referente ao Processo nº 3390/2015-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a Portaria nº 139/2015-CGP SUSIPE, de 13/02/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32836 de 27/02/2015, referente ao Processo nº 3389/2015-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a Portaria nº 137/2015-CGP SUSIPE, de 13/02/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32836 de 27/02/2015, referente ao Processo nº 3388/2015-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a Portaria nº 136/2015-CGP SUSIPE, de 13/02/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32836 de 27/02/2015, referente ao Processo nº 3387/2015-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a Portaria nº 135/2015-CGP SUSIPE, de 13/02/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32836 de 27/02/2015, referente ao Processo nº 3386/2015-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a Portaria nº 134/2015-CGP SUSIPE, de 13/02/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32836 de 27/02/2015, referente ao Processo nº 3384/2015-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a Portaria nº 133/2015-CGP SUSIPE, de 13/02/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32836 de 27/02/2015, referente ao Processo nº 3385/2015-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a Portaria nº 126/2015-CGP SUSIPE, de 13/02/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 328365 de 27/02/2015, referente ao Processo nº 3383/2015-CGP/SUSIPE. PRORROGAR a Portaria nº 125/2015-CGP SUSIPE, de 13/02/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 328365 de 27/02/2015, referente ao Processo nº 3382/2015-CGP/SUSIPE. PRORROGAR a Portaria nº 124/2015-CGP SUSIPE, de 13/02/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 328365 de 27/02/2015, referente ao Processo nº 3381/2015-CGP/SUSIPE.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.  
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS  
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo 816217

**PORTARIA Nº 310/2015 - CGP/SUSIPE  
BELÉM, 08 DE ABRIL DE 2015.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 - Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.  
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar as circunstâncias do óbito do preso LUIS EDUARDO MACHADO RIBEIRO, ocorrido no dia 29/03/2015 no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará I - CRPP I, conforme narrado no respectivo Relatório.  
II - Designar IDEMAR CORDEIRO PERACCHI, Procurador Autárquico do Estado, para conduzir a investigação.  
III - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.  
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS  
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo 816219

**PORTARIA Nº 311/2015 - CGP/SUSIPE  
BELÉM, 08 DE ABRIL DE 2015.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).  
CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 420/2014 - CGP/SUSIPE, datada de 28 de julho de 2014, que disciplinar a tramitação prioritária e urgente de procedimentos investigativos e disciplinares relativos a atos de violência ou tortura supostamente praticados por servidor públicos contra presos.

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar os fatos narrados no Boletim de Ocorrência Policial nº. 00076/2015.001263-4, referente à suposta agressão física ao preso RAMON GOMES DOS SANTOS, à época pertencente à população carcerária do Centro de Recuperação Penitenciário do Pará III - CRPP III.  
II - Designar IDEMAR CORDEIRO PERACCHI, Procurador Autárquico do Estado, para conduzir a investigação.  
III - Classificar o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da Portaria nº 420/2014 - CGP/SUSIPE.  
IV - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.  
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS  
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo 816222

**PORTARIA Nº 312/2015 - CGP/SUSIPE  
BELÉM, 08 DE ABRIL DE 2014.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 - Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.  
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar supostas irregularidades administrativas ocorridas na Carceragem de Parauapebas.  
II - Designar JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico do Estado, para conduzir a investigação.  
III - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.  
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS  
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo 816224

**PORTARIA Nº 313/2015 - CGP/SUSIPE  
BELÉM, 08 DE ABRIL DE 2015.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional dos servidores FERNANDO ANGELO DE CARVALHO e CARLOS ALBERTO DE PINHO NETO acerca da fuga do preso RONALDO VIEGAS CARDOSO, ocorrida no dia 23/08/2013 na Central de Triagem de São Brás - CTSB, conforme apurado no Processo nº 2919/2013 - CGP/SUSIPE. Ressalta-se que os servidores cometeram, em tese, infração ao art. 177, inciso VI c/c art. 189, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-CGP/SUSIPE.

II - Constituir Comissão composta pelos servidores IDEMAR CORDEIRO PERACCHI, Procurador Autárquico do Estado, Presidente, ANDRÉ EPIFANIO MARTINS, Procurador Autárquico do Estado, membro, e JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico do Estado, Membro.

III - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito.

IV - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.  
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS  
Corregedor Geral Penitenciário do Estado.

**Protocolo 816226  
PORTARIA Nº 314/2015 - CGP/SUSIPE  
BELÉM, 08 DE ABRIL DE 2015.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência deirregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional dos servidores MÁRCIO ANTONIO LIMA BARROS, JOSÉ SABINO FARO BARROS e IVAN DE OLIVEIRA MIRANDA acerca da fuga do paciente PAULO SÉRGIO SILVA DE SOUZA, pertencente à população carcerária do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico - HCTP, conforme apurado no Processo nº. 3168/2014 - CGP/SUSIPE. Ressalta-se que os servidores incorreram, em tese, no ilícito administrativo descrito no artigo 177, inciso VI, c/c art. 189, todos da Lei nº 5.810/1994 - RJU.  
II - Constituir Comissão composta pelos servidores, JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico, Presidente, VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico, Membro, e FRANCISCO CICERO DO AMARAL NETO, Assistente Administrativo, Membro.

III - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito.

IV - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.  
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS  
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo 816229

**PORTARIA Nº 315/2015-CGP/SUSIPE  
BELÉM, 08 DE ABRIL DE 2015.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância, que não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

RESOLVE:

PRORROGAR a Portaria nº 208/2015-CGP SUSIPE, de 05/03/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32842 de 09/03/2015, referente ao Processo nº 3411/2015-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a Portaria nº 209/2015-CGP SUSIPE, de 05/03/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32842 de 09/03/2015, referente ao Processo nº 3412/2015-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a Portaria nº 210/2015-CGP SUSIPE, de 03/03/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32843 de 10/03/2015, referente ao Processo nº 3415/2015-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a Portaria nº 211/2015-CGP SUSIPE, de 05/03/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32843 de 10/03/2015, referente ao Processo nº 3416/2015-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a Portaria nº 182/2015-CGP SUSIPE, de 03/03/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32843 de